



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 59/2022

Processo nº 23096.080984/2022-00

**EDITAL PRPG Nº 59/2022**

Seleção para:					
(X)	Pós-Doutoramento	( )	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, em reunião ordinária de 09/11/2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **01 Bolsa de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Mecânica (PPGEM)** da Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este processo seletivo destina-se, exclusivamente, a seleção de um bolsista de Pós-Doutoramento no âmbito do **Edital 16/2022 da CAPES referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação**, não se aplicando a outras modalidades de concessão de bolsas de pós-doutoramento.
- 1.2. O processo seletivo ocorrerá de 14 de novembro a 02 de dezembro de 2022, com divulgação dos resultados até 02 de dezembro de 2022 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 02 de dezembro de 2022.
- 1.3. Divulgado o resultado, o candidato terá até 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso, via e-mail, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, [ppgem.ufcg@gmail.com](mailto:ppgem.ufcg@gmail.com).
- 1.4. A data para se apresentar e realizar o cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Campina Grande, será até 09 de dezembro de 2022.
- 1.5. Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
  - 1.5.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Mecânica, [ppgem.ufcg@gmail.com](mailto:ppgem.ufcg@gmail.com).
  - 1.5.2. Deve-se solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, em virtude da possibilidade do arquivo não ser entregue no endereço mencionado, por alguma questão técnica.
  - 1.5.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
  - 1.5.4. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA, TEMA DA PESQUISA**

A vaga/bolsa oferecida mediante este edital deverá ter tema de plano de pesquisa de acordo com o projeto PDPG aprovado pelo PPGEM em resposta ao Edital 16/2022 da CAPES

Área de Concentração: Sistemas Termomecânicos.

Linhas de Pesquisa: Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos e Processos Mecânico Metalúrgicos.

Tema da pesquisa aprovado na CAPES (PDPG-POSDOC2165463P): Desenvolvimento de ligas com memória de forma termo-magnéticas visando aplicações de engenharia avançada: fabricação, caracterização e análise prospectiva de aplicações.

Objetivo: Desenvolver ligas com memória de forma termomagnéticas (LMF-TM) usando eletrodeposição química visando aplicações avançadas de Engenharia como sensores e atuadores térmicos e magnéticos.

**3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Para a inscrição no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir o título de doutor em Engenharia Química, Engenharia de Processos, Ciências e Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica, há no máximo 5 anos a contar da data de implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. Não ser docente que integra a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;
3. Não possuir bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;

4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
5. Ter anuência de um dos Professores Permanentes do PPGEM para sua Supervisão durante o Pós-Doutoramento, expressa claramente no projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição.

#### 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
2. cópia\* do diploma universitário de curso pleno de graduação nas áreas de Engenharia Química, Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica;
3. cópia\* do diploma de mestrado nas áreas de Engenharia Química, Engenharia de Processos, Ciências e Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica;
4. cópia\* do diploma de doutorado nas áreas de Engenharia Química, Engenharia de Processos, Ciências e Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica;
5. Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória, sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou, seja, de 2017 a 2022;
6. cópia\* da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
7. cópia\* do passaporte para estrangeiros;
8. comprovante de residência;
9. projeto de pesquisa em concordância com o item 2 deste edital.

\*Os documentos serão autenticados na Secretaria do PPGEM durante a etapa de Cadastramento (Cronograma no Anexo II), devendo ser apresentado os Originais durante esse processo. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento o candidato será **desclassificado**.

##### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- i. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital que tenham número de ISSN ou DOI e patentes depositadas ou concedidas;
- iii. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v. A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão de Seleção com base na análise da documentação apresentada no ato da inscrição e a divulgação será feita pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPGEM: <https://ppgem.ufcg.edu.br/> e <https://uaem.ufcg.edu.br/>.
- vi. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no **Indeferimento da Inscrição**.
- vii. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com letra legível. Formulários preenchidos com letras ilegíveis implicará no **Indeferimento da Inscrição**.

##### 4.2. Da Inscrição e Diploma

- i. O diploma de doutorado ou certificado provisório do candidato deverá ser nas áreas de Engenharia Química, Engenharia de Processos, Ciências e Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica.
- ii. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Solicitar via requerimento Geral da UFCG o pedido de inscrição para o processo de bolsa de Pós-Doutorado PDPG-CAPES, o mesmo deve ser endereçado/encaminhado ao PPGEM.
- iii. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.
- iv. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEM não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

##### 4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

- i. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico

[protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

- iii. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
- v. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

#### 4.2.2 Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

1. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial, indicando as condições de que necessita, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
2. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da fase presencial para cadastramento, caso seja aprovado/a no Processo Seletivo.

### 5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

#### 5.1. Do plano de trabalho (peso 3)

O plano de trabalho, entregue no ato da inscrição, será de autoria exclusiva do candidato e deverá conter a seguinte estrutura: Título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. Deverá ainda ter no máximo 10 (dez) páginas (formato A4, tamanho 12, fonte *Times New Roman*).

Também deverá levar em conta aspectos como aderência da proposta com o tema do item 2, viabilidade face à estrutura disponível na UFCG, metodologia a ser aplicada e potencial de geração de publicação em eventos ou periódicos e/ou patentes.

No caso de o plano de trabalho não atender ao tema de pesquisa deste edital, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

O plano de trabalho deverá ter a ciência de um docente credenciado no PPGEM, representada por sua assinatura no plano.

Para a nota do plano de trabalho será utilizada de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, os seguintes critérios: Aderência da proposta com o tema de pesquisa do item 2. Viabilidade da proposta face a infraestrutura disponível na UFCG, Qualidade da metodologia apresentada em relação ao objetivo geral da proposta e potencial de geração de publicação em periódicos indexados e/ou patentes e cronograma de atividades.

#### 5.2. Da Apresentação do Plano de trabalho (peso 3)

A apresentação avaliará a capacidade do candidato nas linhas de pesquisa escolhida. Será realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de avaliação, e informada por e-mail aos candidatos.

1. A apresentação do plano de trabalho será avaliada pela Comissão de Seleção, constituída por docentes internos e/ou externos ao PPGEM, e agendada previamente para a defesa em ambiente virtual, onde o candidato deverá elaborar uma apresentação formal (ex. power point) e responder a eventuais questionamentos pela Comissão. O tempo máximo da apresentação não deverá ultrapassar os 20 minutos, e a Comissão poderá arguir o candidato por um tempo adicional de mais 10 minutos.
2. A apresentação será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.
3. A nota da apresentação do plano de trabalho será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, os seguintes critérios de avaliação: Aderência da proposta com o tema de pesquisa do item 2, Viabilidade da proposta face a infraestrutura disponível na UFCG, Qualidade da metodologia apresentada em relação ao objetivo geral da proposta e Potencial de geração de publicação em periódicos indexados e/ou patentes.

#### 5.3. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo III (Peso 4). O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

#### 5.4. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas do plano de trabalho, da apresentação do plano e da análise do Currículo Lattes, de acordo com os pesos abaixo.

Plano de trabalho = 4,0

Apresentação do plano de trabalho = 3,0

Curriculum Vitae = 3,0

### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). Será considerado aprovado aquele com a maior nota.
2. Havendo empate na Nota Final na seleção o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:
  1. Nota mais alta no plano de trabalho,
  2. Nota maior do currículo,
  3. Maior idade.

### 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo II).
- ii. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço [ppgem.ufcg@gmail.com](mailto:ppgem.ufcg@gmail.com) da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- iii. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
- iv. Não serão aceitos pedidos de reconsideração fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- v. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo Seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência. A divulgação será feita pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPGE: <https://ppgem.ufcg.edu.br/> e <https://uaem.ufcg.edu.br/>.

## 9. DA APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar seu Cadastro na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica no período de 05 a 09 de dezembro de 2022 até as 16:30h.

No ato do Cadastro o Candidato deverá apresentar os originais de todos os documentos exigidos no Item 4 deste Edital e os documentos serão autenticados na Secretaria do PPGE durante a etapa de Cadastro. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastro, o candidato será **desclassificado** e será chamado para Cadastro o próximo candidato na lista de aprovados.

No momento do Cadastro o candidato aprovado e classificado deverá apresentar o original do Diploma de Doutorado. A não apresentação do original do Diploma de Doutorado implicará na desclassificação do candidato.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Titulares:

- Antonio Almeida Silva - Presidente;
- Marcos Mesquita da Silva
- Raphael Henrique Falcão de Melo.

Suplentes:

- Severino Rodrigues de Farias Neto;
- Celso Rosendo Bezerra Filho;
- Renato Alexandre Costa de Santana.

### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGE.

## 11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa está ofertando 01 Cota de Bolsa de Pós-Doutorado com duração de 24 meses, contados a partir da liberação de cota de bolsa pela CAPES, para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, conforme Edital CAPES 16/2022.

1. A implementação da bolsa dependerá da efetiva liberação da CAPES da Bolsa para implementação por parte da Coordenação do PPGE.
2. A concessão da Bolsa é de inteira responsabilidade da CAPES, podendo ser cancelada a qualquer momento por esta fundação.
3. O PPGE não se responsabiliza por eventuais cancelamentos ou atrasos de pagamento da Bolsa.

### 11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 10% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnias negra (pretos e pardos) ou indígenas e 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição, conforme legislação vigente:

Concorrência	Vaga	Total
Ampla	1	1
De pessoas de etnia negra/indígena	0	0
De pessoas com deficiência	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

i) Como só é ofertada uma Bolsa ela será utilizada para Ampla concorrência.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente edital.

**14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA NO ENDEREÇO ABAIXO:**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM/CCT/UFMG

Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco BR,

Bairro Universitário, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58429-140.

Fone: (83) 2101 1272

E-mail: [ppgem.ufcg@gmail.com](mailto:ppgem.ufcg@gmail.com)

Site: [www.ppgem.ufcg.edu.br](http://www.ppgem.ufcg.edu.br)

Campina Grande, 09 de novembro 2022.

**MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA**

**PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>I</b>	<b>LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>
<b>Justificativa:</b>	

<b>II</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>			
<b>Nome</b>				
<b>Declaração Étnico-Racial:</b>	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola			
<b>Pessoa com Deficiência:</b>	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____			
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>SIAPE (Se Servidor)</b>	<b>Documento Militar</b>	<b>Passaporte</b>
<b>Título de Eleitor: Nº:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Emissão:</b>	

<b>III</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
<b>Rua/Av.:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	

<b>IV</b>	<b>FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

<b>V</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>EMPRESA OU INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

<b>ANEXAR (cópias com autenticação)</b>			
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
( )	Diploma ou certificado de conclusão de curso	( )	Histórico escolar da graduação
( )	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	( )	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
( )	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita <sup>1</sup>		
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

<sup>1</sup>Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

## ANEXO II

**CRONOGRAMA (CALENDÁRIO) DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS DOUTORADO DO EDITAL 16/2022 DA CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA MECÂNICA DA UFCG**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
11/11/2022	Divulgação do edital
14/11/2022 a 18/11/2022	Período de inscrições
21/11/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
22/11/2022 a 23/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
24/11/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
25/11/2022	Apresentação do Plano de trabalho On-line
28/11/2022	Divulgação do resultado final
29/11/2022 a 30/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado final do processo seletivo.
Até 02/12/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado final e homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Programa.
05/12/2022 a 09/12/2022	Apresentação e Cadastramento na Coordenação do PPGEM.

## ANEXO III

<b>TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS</b>	
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis Engenharias B5, B4 e B3)	5 pontos /trabalho (máx. 20)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis Engenharias B2, B1)	8 pontos/trabalho (máx. 32)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis Engenharias A2, A1)	15 pontos/trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis Engenharias B5, B4 e B3)	5 pontos /trabalho (máx. 20)
Patente (Registrada)	15 pontos/patente (sem limite)
Patente (Depositada)	8 pontos/patente (máx. 16)
Livro com ISBN	20 pontos/livro (máx. 40)
Capítulo de Livro com ISBN	5 pontos/capítulo (máx. 20)
Trabalho Completo em Anais Nacional	3 pontos/trabalho (máx. 6)
Trabalho Completo em Anais Internacional	4 pontos/trabalho (máx. 8)
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Palestras e cursos ministrados em eventos	5 pontos/curso ou palestra (máx. 10)
Participação em evento como autor e apresentador de trabalho	0,5 pontos/apresentação (máx. 4)
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho	0,25 ponto /participação (máx. 2)
Resumo de trabalhos (Nacional)	1 ponto/trabalho (máx. 2)
Resumo de trabalhos (Internacional)	2 pontos/trabalho (máx. 4)
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial (PET, Baja, Fórmula SAE), com declaração oficial	2 pontos/semestre (máx. 8)
<b>ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL</b>	
Monitoria não graduada	2 pontos/semestre (máx. 8)
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior)	3 pontos/semestre (máx. 12)
Atividades de Magistério do Ensino Médio	2 pontos/semestre (máx. 8)
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia ou áreas afins	2 pontos/curso (máx. 4)
Iniciação Científica com comprovação institucional	3 pontos/semestre (máx. 12)
Atividades de experiência profissional ou em pesquisa (candidato já diplomado)	2 pontos/semestre (máx. 8)
Disciplinas Cursadas como Aluno Especial no PPGEM (média final igual ou superior a 7,0)	0,5 pontos/crédito (máx. 4,5)



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a))    ( ) indígena/quilombola    ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFCG/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº \_\_\_\_/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 10/11/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2913379** e o código CRC **551DF068**.